

## LEI Nº 857, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

**JOÃO DE FREITAS LEAL**, Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.483,56 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), destinados a suplementação da dotação consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

### FICHA 41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
Órgão:	02 - Poder Executivo
Unidade:	02 – Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
SubUnidade:	01 – Departamento de Fazenda
Função:	28 – Encargos Especiais
Sub-função:	843 – Encargos Especiais
Programa:	0000 – DÍVIDA MUNICIPAL
Projeto/Atividade:	2016 – GESTÃO DA DÍVIDA MUNICIPAL
Categoria:	4 – Despesas de Capital
Grupo:	6 – Amortização da Dívida
Modalidade:	90 – Aplicações Diretas
Elemento:	91 – Sentenças Judiciais
Desdobramento:	00 – Sentenças Judiciais
<b>Fonte de Recurso:</b>	100 – Recursos Ordinários.....R\$ 85.483,56

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial das dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha 28 – 02.01.04.04.122.0002.2006.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 85.483,56

TOTAL.....R\$ 85.483,56

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas, 04 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**João de Freitas Leal**  
Prefeito